



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CTPAJ

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos apresenta para apreciação do plenário deste Colegiado o Parecer Definitivo desta Câmara, referente ao que segue:

PARECER nº 004/2009

Relatora: Ieda de Souza Dornelles

1 – RESUMO

Este parecer atende a solicitação do Sr. Presidente do COMUMA, no sentido de analisar a proposta de Resolução que irá regulamentar em acordo com o parágrafo 2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2901/09, os procedimentos para recebimento de Recurso administrativo e instituir a Câmara Técnica Permanente de Recursos administrativos.

2 – RELATÓRIO

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 15 do Decreto Municipal 2901/09 e sendo o recurso, de maneira geral, uma forma de revisão de um ato decisório, surge à necessidade de criar regulamentação adicional aos procedimentos para o efetivo cumprimento desse artigo. Mostra-se conveniente prestar esclarecimentos adicionais por meio de Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos.

3 – PARECER

Atendendo especificamente as indagações, esta Câmara Técnica se manifesta favorável á proposta de Resolução, estando à mesma em conformidade constitucional e legal.

Charqueadas, 22 de setembro de 2009.

Ieda de Souza Dornelles

Relatora